



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA N° 55/2022/2022

CEJUD	Ata de Reunião do Comitê			
N°055	Comitê Estratégico de Gestão Judiciária (CEJUD)			
<i>Local:</i>	Videoconferência pelo Aplicativo ZOOM			
<i>Data:</i>	05 de agosto de 2022			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	9h45	<i>Término:</i>	10h25

Resumo das discussões:

Às **9h45** o **Exmo. Dr. Luiz Octavio Saboia Ribeiro** agradeceu a presença de todos, em especial do Exmo. Dr. Antônio Veloso Peleja Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, e deu início à reunião de trabalho sobre o processo participativo para definição das Metas do Poder Judiciário para 2023:

O Assessor de Planejamento e Gestão Estratégico iniciou a apresentação reforçando que o processo participativo é regido pela Resolução CNJ nº 221/2016 e na sequência ressaltou que é a representação do compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Apresentou aos presentes o cronograma materializado por meio de uma linha temporal desde o início com a 1ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, esta sendo a última etapa prevista para o mês de novembro de 2022. Na sequência passou a explicar para os magistrados e servidores presentes sobre as propostas de metas 2023:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Proposta de manutenção integral de seu teor, não havendo observações por parte dos participantes.

Meta 2 -Julga processos mais antigos

A sugestão para que se mantenha o teor da meta, procedendo-se a atualização dos períodos de referência e a porcentagem de cumprimento da meta que serão discutidos na 2ª reunião preparatória pelos Tribunais do segmento eleitoral. O Excelentíssimo Juiz-Membro, Dr. Saboia, indagou se a proposta a ser construída e de que seria para julgar 100% dos processos, ao que respondeu o Coordenador de Gestão da Informação respondeu que a meta estará cumprida se for igual ou superior a 100% dos processos da meta, que no ano de 2022 é de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020. O Assessor reforçou que a porcentagem será

discutida na reunião preparatória, o Juiz-Membro destacou que eventual incremento na meta de um ano para outro seja realizado de forma moderada para se evitar metas inalcançáveis.

O Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dr. Antônio Peleja destacou que a definição de metas deve ser construída com muita responsabilidade, considerando a capacidade dos Tribunais em executá-la.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

A proposta é a de que se mantenha a meta e as discussões se concentrem na porcentagem de cumprimento.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Está em discussão em que temática a Justiça Eleitoral trabalhará no ano de 2023, a ideia inicial é a de que seja trabalhada iniciativa vinculada à inclusão e à diversidade para o fomento do exercício pleno da cidadania por parte das minorias sociais, dimensão componente dos Objetivos de Sustentabilidade promovidos pela ONU (ODS).

Meta 10 – Promover a Transformação Digital no Poder Judiciário

Sugere-se que a transformação digital tenha foco na expansão dos serviços digitais disponibilizados por meio do aplicativo e-Título. O Excelentíssimo Juiz-Membro, Dr. Saboia, fez um alerta para seja enviado aos representantes da Rede de Governança do Poder Judiciário, uma vez que o aplicativo e-Título é uma solução que é gerenciada exclusivamente pelo TSE não tendo os Regionais qualquer gestão sobre seu desenvolvimento, como está desenhado não seria uma meta que está desenhado para os Regionais mas para o próprio TSE. Destacou que é como a situação do PJe, cuja gestão é realizada pelo TSE e os Tribunais não tem possibilidade de implementar qualquer tipo de melhoria por não ter acesso. O Assessor

Ao final o Assessor de Planejamento reforçou a agenda da 2ª Reunião Preparatória para o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário nos próximos dias 1 e 2 de setembro de 2022. Não tendo mais observações, o Senhor Presidente do CEJUD declarou a reunião encerrada.

Deliberações:

Alertar a Rede de Governança do Poder Judiciário sobre a questão da Meta 10 – Transformação Digital, que não seja vinculado ao aplicativo e-Título, uma vez que o TRE-MT e demais Tribunais Eleitorais não terem gestão sobre esse sistema.

Observações: Não houve.

Cuiabá, 05 de agosto de 2022.

DR. LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz Membro do TRE-MT e Presidente do CEJUD

<p>ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR:7025</p> <p>Assinado de forma digital por ANTONIO VELOSO PELEJA JUNIOR:7025</p> <p>DR. ANTÔNIO VELOSO PELEJA</p> <p>Juiz Auxiliar da Corregedoria</p>	<p><i>(ausente justificadamente)</i></p> <p>DR. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES</p> <p>Juiz Auxiliar da Presidência</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO</p> <p>Secretário Judiciário</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>CRISTIANE MANZANO MANOEL</p> <p>Assessora da Presidência</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ</p> <p>Rep. da Presidência</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA</p> <p>SICE/CRE</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>FABIANA LIMA DA SILVA E SÁ</p> <p>Gabinete JM1</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA</p> <p>Secretária de Administração e Orçamento</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>WEBER QUIRINO DE ANDRADE</p> <p>Assessor de Planejamento da SJ</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>GUSTAVO SILVEIRA CASTOR</p> <p>Coordenadora da CGI-SJ</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO</p> <p>Coordenador da CAPJ-SJ</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>RODRIGO MARTINS DE JESUS</p> <p>Assessor da ASEPA</p>

<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>MÁRCIO CONCEIÇÃO DE LARA CUNHA</p> <p>Chefe da SICE-CRE</p>	<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS</p> <p>SICE-CRE</p>
<p><i>(via videoconferência)</i></p> <p>ANDRÉ LUIZ REGIS EMÍDIO</p> <p>Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, ASSESSOR I**, em 30/08/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ASSESSOR I**, em 30/08/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER QUIRINO DE ANDRADE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA LIMA DA SILVA E SA, ASSISTENTE VI**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISAQUEU MAIA DO NASCIMENTO, COORDENADOR**, em 30/08/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MANZANO MANOEL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RAMALHO TEIXEIRA MUNIZ, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 30/08/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR, COORDENADOR**, em 30/08/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 30/08/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

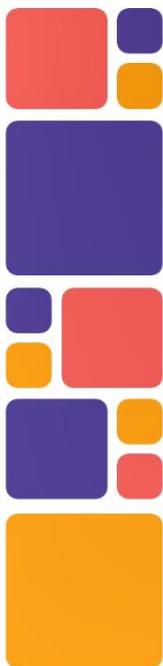


Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ(A)**, em 30/08/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0464467** e o código CRC **1C7AD55F**.

ANEXO DA ATA DA REUNIÃO CEJUD N. 55/2022



ELEIÇÕES 2022
#seuvotofazopais

Tribunal Regional Eleitoral-MT

Reunião de Trabalho

Metas do Poder Judiciário para 2023

90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL



ELEIÇÕES 2022
#seuvotofazopais

Tribunal Regional Eleitoral-MT

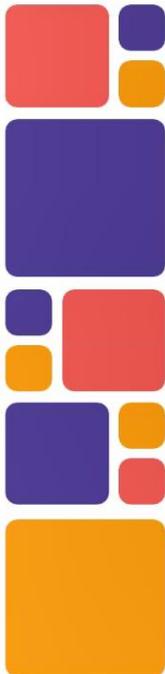
GESTÃO PARTICIPATIVA

Res. CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016:

Institui princípios de gestão participativa e democracia na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, que permite a expressão de opiniões plurais para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário.

90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL





ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

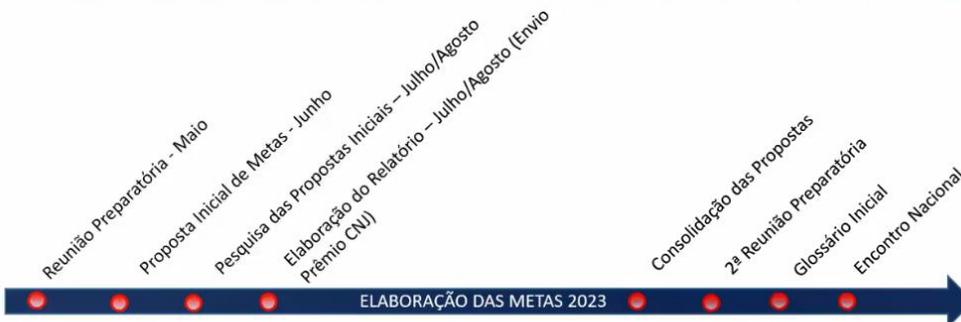
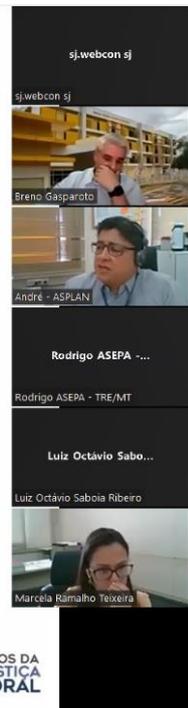
Tribunal
Regional
Eleitoral-MT

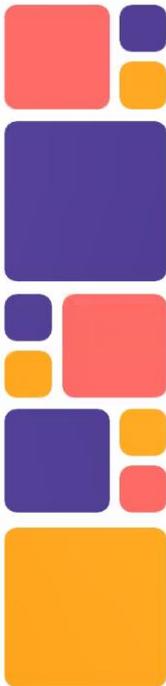
CONTEXTUALIZAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO - EM CONSULTA PÚBLICA

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Res. CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016 instituiu os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, que permite a expressão de opiniões plurais para o aperfeiçoamento do Justiça Brasileira.

90 ANOS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL





Pesquisa Externa

Atividades	Início	Duração	Término	Responsável	Status
Elaboração e envio das propostas de pesquisa externa.	06/07	3	08/07	tribunais	CONCLUÍDO
Envio de proposta de pesquisa externa pelos subcomitês	11/07	2	12/07	Subcomitês	CONCLUÍDO
Consolidação das propostas de pesquisa	13/07	2	14/07	Comitê Gestor	CONCLUÍDO
Envio da pesquisa para teste dos tribunais	15/07	2	18/07	Comitê Gestor	CONCLUÍDO
Consolidação das eventuais manifestações recebidas dos subcomitês	19/07	1	19/07	TSE	CONCLUÍDO
Envio da pesquisa para publicação na página	20/07	1	20/07	TSE	CONCLUÍDO
Campanhas de divulgação junto ao público interno e externo	18/07	13	03/08	Tribunais	CONCLUÍDO
Realização da pesquisa	22/07	9	03/08	Tribunais	CONCLUÍDO
Elaboração do Relatório da pesquisa	04/08	3	08/08	TSE	EM ELABORAÇÃO
Envio do Relatório para os regionais	09/08	1	09/08	TSE	
Elaboração da Proposta de Metas Nacionais e Específicas da JE	10/08	2	12/08	Subcomitês	



META NACIONAL Nº 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

Com a Meta 2, o Poder Judiciário buscou estabelecer a duração razoável do processo na Justiça Brasileira, é uma luta constante para manter baixos os estoques de processos, afim de termos taxa de congestionamento em níveis baixos.





ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

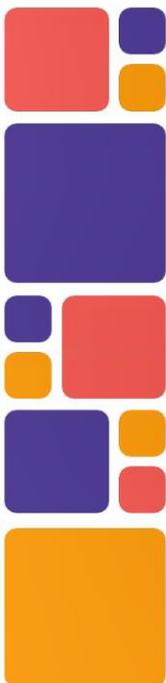
Tribunal
Regional
Eleitoral-MT



META NACIONAL Nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

90 ANOS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL



ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

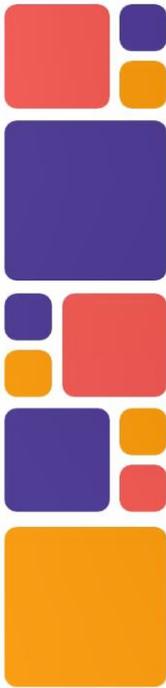
Tribunal
Regional
Eleitoral-MT



META NACIONAL Nº 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (Glossário para ser discutido após a definição da meta)

Pergunta: Em 2023, a Justiça Eleitoral vai priorizar as ações de inovação relativas à inclusão e à diversidade, com o objetivo de estimular/ fomentar o exercício pleno da cidadania por parte das minorias sociais (mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e pessoas idosas). Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral

90 ANOS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL



ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

Tribunal
Regional
Eleitoral-MT



META NACIONAL Nº 10 – Promover a Transformação Digital no Poder Judiciário (Glossário para ser discutido após a definição da meta)

Pergunta: Em 2022, a Justiça Eleitoral trabalhou vários temas no Programa Justiça 4.0 – entre eles, a criação do balcão virtual. Para 2023, a transformação digital terá como foco a expansão dos serviços digitais disponibilizados por meio do aplicativo E-Título. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2023?

90 ANOS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL

